

RESOLUÇÃO/CS Nº 001/2022, 07 DE JUNHO DE 2022.



“Autoriza a concessão de descontos de pontualidade na taxa de matrícula para o 2º semestre do ano letivo de 2022 aos alunos dos cursos de Graduação da UNIFIMES e dá outras providências.”

O Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, representado pelo seu presidente, Prof. Luiz Antônio Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor e, considerando o resultado que APROVOU por unanimidade da votação realizada na reunião ordinária do dia 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de descontos de pontualidade sobre a taxa de matrícula para o 2º semestre do ano letivo de 2022, nos seguintes termos:

I - 15% (quinze por cento) para matrículas realizadas até o dia **30/06/2022**;

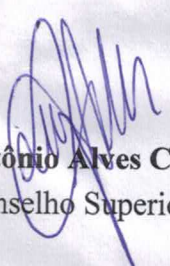
II - 10% (dez por cento) para matrículas realizadas entre **01 e 11/07/2022**, e

Parágrafo Único. As matrículas realizadas a partir de 12/07/2022 serão cobradas pelo seu valor integral, sem incidência de descontos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (07.06.2022).

Publique-se e cumpra-se.


Luiz Antônio Alves Costa
Presidente do Conselho Superior da FIMES